



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 32598400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.402, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Institui luto oficial por três dias no Município de Tatuí, pelo falecimento do cantor, compositor, poeta e seresteiro Roberto Rosendo de Camargo”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o cantor, compositor, poeta e seresteiro **Roberto Rosendo de Camargo** era figura pública notável e prestou relevantes serviços à população tatuiana, em especial à cultura e a literatura;

CONSIDERANDO, que era cidadão ilustre e estimado em nossa Comunidade, além de ter sido associado dos Clubes de Serviço Lions Clube de Tatuí e Rotary Club de Tatuí e das Lojas Maçônicas "ARLS Caridade III" de Tatuí e "ARLS União Fraterna" de Tatuí;

CONSIDERANDO, que além do seu legado como cidadão exemplar, deixa um inigualável material audiovisual, que retrata um importante período cultural, artístico e literário do Município de Tatuí e, deixa imensas saudades para todos que a conheceram e tiveram o privilégio de sua convivência e amizade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Luto Oficial por três dias no Município, pelo falecimento do cantor, compositor, poeta e seresteiro **Roberto Rosendo de Camargo**, ocorrido no dia de ontem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 06 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL